

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Obras Viação e Interior

Necessidade da Secretaria: Aquisição de 12 (doze) placas numeradas e 05 (cinco) placas de identificação de obituário, contendo nome completo, data de nascimento e data de óbito, destinadas à organização, identificação e controle das gavetas e registros do Cemitério Municipal de Westfália

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Cemitério Municipal de Westfália necessita de padronização e organização adequada das gavetas e registros funerários, garantindo identificação clara, respeito aos munícipes e eficiência na gestão administrativa.

A ausência ou insuficiência de placas de identificação compromete:

- A localização dos jazigos;
- O controle administrativo;
- O atendimento aos familiares;
- A organização dos registros oficiais.

Assim, torna-se necessária a aquisição de placas permanentes e resistentes às intempéries.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não consta no Plano de Contratações Anual, contudo a demanda encontra-se alinhada às ações de manutenção e organização dos serviços públicos municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem ora pretendido possui natureza comum, sendo passíveis de especificação clara e objetiva conforme práticas e padrões de mercado.

O valor estimado deverá ser obtido mediante pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores do ramo, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação sugerida é por **Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**, que tem por objeto a aquisição de material de consumo.

Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Descrição do bem
01	12	Placas numeradas gravada em baixo-relevo, alto-relevo ou gravação permanente tamanho 5 x7;
02	05	Placas de Identificação de Obituário , pedra(mármore) tamanho 24x13 Conteúdo obrigatório: Nome completo; Data de nascimento; Data de óbito; Local para foto tamanho 8 x 10

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A necessidade poderá ser atendida por empresa no ramo de mármore e granitos, com experiência comprovada na execução de serviços destinados a cemitérios. Foram identificadas empresas no mercado local qualificadas para fornecer o material necessário para a confecção das placas.

Logo, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa no ramo de mármore e granitos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Perfil Mármore e Granitos Ltda, CNPJ 03.384.761/0001-82

- Granitos Bom Retiro, CNPJ 12.412.705/0001-03

- Marmorele Indústria e Comércio de Pedras Ltda, CNPJ 07.612.871/0001-05

As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais), conforme abaixo:

Perfil Mármore e Granitos Ltda	Granitos Bom Retiro	Marmorele Indústria e Comércio de Pedras Ltda
R\$ 2.860,00	R\$ 3.990,00	R\$ 4.175,00

Item	Quant.	Descrição do bem	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Placas numeradas gravada em baixo-relevo, alto-relevo ou gravação permanente tamanho 5 x7;	R\$ 30	R\$ 360,00
02	05	Placas de Identificação de Obituário , pedra(mármore) tamanho 24x13 Conteúdo obrigatório: Nome completo; Data de nascimento; Data de óbito; Local para foto	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste em contratar empresa especializada para o fornecimento de 12 (doze) placas numeradas e 05 (cinco) placas de identificação de obituário para o Cemitério Público Municipal de Westfália.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplicará o parcelamento, pois a contratação proporciona maior economicidade, facilita a responsabilização técnica e otimiza a fiscalização contratual, nos termos do art. 47, §1º da Lei 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessária a preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- e) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando tratar-se da aquisição de placas em mármore destinadas à identificação permanente em ambiente externo.

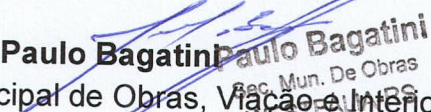
Por se tratar de material permanente, sua longevidade contribui para a racionalização de recursos públicos e ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é necessária, viável e adequada ao interesse público, contribuindo para a organização administrativa do Cemitério Municipal de Westfália, promovendo eficiência, respeito às famílias e adequada gestão patrimonial.

Diante da análise técnica, recomenda-se o prosseguimento da contratação por dispensa de licitação.

Westfália, 26 de fevereiro de 2026.


Paulo Bagatini
Sec. Mun. De Obras
WESTFÁLIA - RS
Secretário Municipal de Obras, Viação e Interior

